



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 046, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0540

05.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16880212.10 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....Cr\$
25.600.000,00

Total.....Cr\$
25.600.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito suplementar referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar igual valor do superávit financeiro do exercício de 1993 verificado no balanço patrimonial.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 23 de fevereiro de 1994.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal